



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradriopreto.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 056/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

INSTALAÇÃO DE PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR NA RUA EM FRENTE À PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

IUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária, pois na rua situada em frente à Igreja Católica, no Município de Dores do Rio Preto, ainda permanecem no local marcas e sinais de uma antiga sinalização destinada ao estacionamento de veículos. Embora o estacionamento não seja mais permitido naquele trecho, as marcas existentes no pavimento ainda podem levar os condutores a entender que o local continua sendo destinado ao estacionamento.

Essa situação pode gerar dúvidas principalmente para motoristas que não residem no Município e que, por não conhecerem a alteração realizada no local, acabam estacionando seus veículos onde atualmente não é permitido. A ausência de uma sinalização vertical informando de maneira clara a proibição contribui para essa interpretação equivocada, uma vez que as marcas da antiga sinalização permanecem visíveis.

Ressalta-se ainda que as marcas da antiga sinalização de estacionamento existentes no pavimento encontram-se desgastadas e, em alguns pontos, a tinta está se soltando, tornando a sinalização ainda menos visível e contribuindo para a dúvida dos condutores quanto à possibilidade de estacionar no local.

Diante disso, a instalação de uma placa de "Proibido Estacionar" no referido trecho se mostra importante para tornar a restrição mais clara e de fácil compreensão para todos os condutores que utilizam a via. A sinalização permitirá que tanto os moradores quanto as pessoas que visitam o Município tenham conhecimento da proibição, evitando o estacionamento indevido e reduzindo possíveis transtornos no local.

Protocolo Nº 131/26
Em 30/08/26
Ass. Xheysser



Câmara Municipal de **Dorés do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradriopreto.es.gov.br

Além disso, a medida contribuirá para uma melhor organização do trânsito e para a segurança de motoristas e pedestres que circulam pela região, especialmente em razão da localização próxima à Igreja Católica, que recebe moradores e visitantes em diferentes ocasiões. Trata-se, portanto, de uma providência simples, mas necessária para adequar a sinalização existente à atual organização do trânsito e evitar interpretações equivocadas quanto à utilização daquele espaço.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

Bruno Viana Moreira

Vereador Propositor